



Bruxelas, 27 de abril de 2022

CM 2658/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0108(NLE)

PECHE
N
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 7274

Assunto: Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2022/109 do Conselho, que fixa, para 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União

- Adoção
= INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) em 27 de abril de 2022, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar o regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2022/109 do Conselho, que fixa, para 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, na versão que consta do documento ST 8154/22.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais para além das já incluídas no documento 8151/22 ADD 1 deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho **até às 11h00 de quinta-feira, 28 de abril de 2022**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para:

LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.